



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Pedido de Providências nº 8502210-70.2021.8.06.0026

Assunto: Falsificação de Documento

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Maranhão/MA

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 80/2022/CGJCE

A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão encaminha ofício comunicando sobre a falsificação de procuração em nome de Felipe Aguiar Ferreira Lobo comunicada pelo 2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA.

Acolhendo informação firmada pela Gerência de Correição das Unidades Extrajudiciais à fl. 12, a Dra. Juliana Sampaio de Araújo sugeriu a expedição de ofício-circular às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará para conhecimento. (fl. 15)

Dessa forma, oficie-se às serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, comunicando a referida ocorrência de falsificação, bem como a todos os Juízes Corregedores permanentes, com cópia do expediente de abertura (fls.02/10).

Empós, comunique-se à Corregedoria-Geral do Estado do Maranhão das providências adotadas e archive-se.

Cópia desta decisão servirá como Ofício Circular.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data e hora da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO
Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212309495

Nome original: CIRC-GCGJ - 1822021.pdf

Data: 26/08/2021 10:30:50

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, cópia da CIRC-GCGJ- 1822021 e anexos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça

CIRC-GCGJ - 1822021
(relativo ao Processo 291712021)
Código de validação: 2A3AC96006

São Luís, 24 de agosto de 2021

A Sua Excelência o Senhor/a Senhora
Corregedor-Geral/Corregedora-Geral da Justiça Estadual

Assunto: Notícia de falsificação da procuração em nome de Felipe Aguiar Ferreira Lobo

Senhor Corregedor-Geral/Senhora Corregedora-Geral,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho-lhe, para conhecimento e providências, a comunicação anexa emitida pelo 2º Tabelionato de Notas de São Luís, em que se noticia falsificação da procuração em nome do senhor Felipe Aguiar Ferreira Lobo.

Sendo estas as informações, permaneço à disposição de V. Exa. para eventuais esclarecimentos adicionais.

Renovando protestos de elevada estima e consideração, atentamente,

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 24/08/2021 17:28 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212309496

Nome original: OFC 302021.pdf

Data: 26/08/2021 10:30:50

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo

CORREGEDORIA

Tribunal de Justiça do Maranhão

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento-lhe, para conhecimento e providências que entender necessárias, cópia da CIRC-GCGJ- 1822021 e anexos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 81020212276921

Nome original: OF 302021.pdf

Data: 12/08/2021 10:13:00

Remetente:

Adelene Cardoso Macedo

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

TJMA

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Serventia Extrajudicial de Raposa (TJMA)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
2º TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO LUÍS/MA
GUSTAVO ANÍBAL MACEDO COELHO - INTERINO (designado pela PORTARIA 2569/2020 CGJ/MA)
CNPJ N.º 02.814.475/0001-47

Ofício 30/2021 – 2TNSLZ

São Luís, 25 de maio de 2021

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Sérgio Velten Pereira
Corregedor Geral de Justiça do Maranhão

Ref.: **Comunicação de Fraude**

Excelentíssimo Corregedor,

Comunico a Vossa Excelência que foi apresentado nesta Serventia Procuração em nome do Sr. FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO, outorgante, CPF 030.959.563-04 e o Sr. SAULO ROMMEL VIANA PEREIRA, outorgado, CPF 017.848.163-70, onde por nós foi constatado fraude.

A referente numeração não faz parte de nosso acervo. Segue anexo documento para comprovação.

Comunico, ainda, que tal fato foi encaminhado à Delegacia de Defraudações por meio do ofício 29/2021- 2TNSLZ.

Sendo o que nos cabia oficializar, renovamos nossos protestos da mais elevada estima e consideração.

Cláudia Raquel Alves Matos
Escrevente Autorizada

CARTÓRIO DE 2º OFÍCIO DE NOTAS CELSO COUTINHO

Rua da Mangueira, 188 - Centro - Comércio de São Luís-MA - Cep. 65010-300 Fones: (98) 3231-0025 / Fax: (98) 3231-1000

Dr. Celso da Conceição Coutinho
Tabelião

Escrituras autorizadas

Maria das Graças Ribeiro de Alencar

Dagoberto Soeiro Silva

Ruthiene Meloles M. Teixeira



*Sulany Weber Coutinho
Ademar Lopes Dantas



Dr. José Maria Pinheiro Meloles
Tabelião Substituto

Dr. Manoel Nunes Coutinho
Tabelião Substituto

Maria do Carmo do Nascimento Pereira
Analista Viana Meloles

LIVRO 748

Ato: 022895

FOLHAS 039

PRIMEIRO TRANSLADO

OUTORGANTE: FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO

OUTORGADO: SAULO ROMMEL VIANA PEREIRA

SAIBAM que este instrumento de procuração bastante virem, que aos 15 de Março 2021 nesta cidade de São Luís/MA, compareceu como OUTORGANTE: FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 029385602005-1 SSP/MA e CPF nº 030.959.563-04, residente e domiciliado na Rua do Fio, nº 121, Cruzeiro do Anil, São Luís/MA e do outro lado como OUTORGADO: SAULO ROMMEL VIANA PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 195153120022 SSP/MA e CPF nº 017.848.163-70, residente e domiciliado na Rua Henrique Pinheiro, nº 20, Vila Industrial, São Luís/MA, a quem delega poderes, para transferir para si próprio ou a quem este indicar um veículo marca: NISSAN/ FRONTIER SEATX4, ano/modelo: 2017/2018, cor VERMELHA, placa PSZ-9897, categoria PARTICULAR, chassi: 3N6BD33B6JK836897, renavam, 1133855196 combustível DIESEL, podendo passar recibos, dar e aceitar quitação, promover o emplacamento para o seu nome, alugar, pagar taxas, e demais documento necessários, receber comprovantes em geral, trafegar com o referido veículo em todo território nacional; requerer e participar de vistorias; assinar e receber todo e qualquer documento que se fizer necessário para transferência do referido veículo inclusive requerer a 2ª Via do DUT, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo - CRVL(IPVA), requerer parcelamento de multas, IPVA, CRLV, Seguro Obrigatório, recorrer de multas autuadas, inclusive multas, sub-judicia, requerer baixa de roubos e furtos, retirar o veículo do Depósito de Veículos Apreendidos - DVA, Delegacias e onde for necessário, requerer mudança de endereços, UF, motores, placas, lacres, categorias, comunicar acidentes, requerer baixa, promover registro de ocorrências periciais, tomar ciência de laudos periciais, juntar e retirar documentos; promover a liberação do referido veículo junto a quaisquer Delegacias assim como, repartições Públicas, Federais, Estaduais, Municipais e autárquicas, podendo dar entrada na Justiça com clausula *ad-judicia*, e junto ao Departamento Estadual de Transito do Maranhão - CIRETRANS, DNER/DNIT, DER, Secretaria Municipal de Transito e Transportes - SMTT, Polícia Interestadual - POLINTER, CONTRAN, Delegacias, Polícia Rodoviária Federal - PRF, Delegacias e Roubos de veículos, prefeituras, enfim praticar tudo o mais que se fizer necessário, para o bem fiel desempenho do presente mandato, o que dou firme e valioso. E de como assim disse e dou fé e assino com duas testemunhas EVANGELISTA DE JESUS RIBEIRO, MARIA DE NAZARÉ CHUVAS SIQUEIRA, DAGOBERTO SOEIRO SILVA escrevente autorizado que escrevi. São Luís - MA, 15 de Março de 2021 (dois mil e vinte um), FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO, SAULO ROMMEL VIANA PEREIRA, esta conforme transladada

"Crer na Justiça é a única forma garantidora de nossos direitos. Pratica esse culto" Celso Coutinho

"Uma injustiça, em algum lugar, é uma ameaça à Justiça, em toda parte." Luther King

"A Injustiça é a mãe da violência" Adilson Pereira

FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO, SAULO ROMMEL VIANA PEREIRA, esta conforme transcrita
nesta data. Em _____ (DAGOBERTO SOBRINHO SILVA), Escrivão
Autorizado que escrevi e assino em publico e fado.



Felipe Aguiar Ferreira Lobo
FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO

Poder Judiciário - TJMA

Sede: PROCUR020577JKQ413BU4LU6G615

Sede: PROCUR02975UKQ412BU4UV50815

Ato: 13.9.1

Firma(s) FELIPE AGUIAR FERREIRA LOBO, SAULO
ROMMEL VIANA PEREIRA.



B9, 10 FBBC R\$ 1,70, PADEP R\$ 3,50 FEMP R\$ 3,54

